

ANEXO II AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 04/2024 - CBMDF ANEXO II AO EDITAL - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)				
Nome Empresarial	Nefrologistas Associados LTDA			
Nome Fantasia	Instituto de Nefrologia – Inefro			
CNPJ	56.979.679/0001-67			
Endereço	Life Gama - Quadra Eq 47-49 Projeção 4 Salas 105 A 114 S/N Sala 118 A 122 - Gama/DF			
CEP	72405-499			
Telefone	61 3020-3757			
E-mail	comercial@inefro.com.br / joao@inefro.com.br			
	Dados Bancários			
Nome do Banco	BRB - 070			
Agência	062			
Conta corrente	062.010535-6			



A interessada, conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) <u>4.7 – Terapia Renal Substitutiva</u> do item <u>4</u> do <u>Termo de Referência nº 486/2024</u>, Anexo I ao Edital de <u>Credenciamento N.º 004/2024—CBMDF</u>, a saber:



Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

- Atendimentos Ambulatoriais em Nefrologia Adulto e Pediátrico
- Hemodiálise
- Hemodiafiltração (HDF)
- Aplicação de Ferro

Com foco no bem-estar integral dos nossos pacientes, oferecemos uma rede completa de apoio com os seguintes serviços:

- Fisioterapeuta
- Psicólogo
- · Acompanhamento Nutricional
- Assistência Social
- Profissional de Enfermagem
- Transporte (facilitando o deslocamento dos pacientes até a clínica)

O **Instituto de Nefrologia – Inefro**, é a nova referência em saúde renal localizado no coração do Gama/DF (Edifício Life Gama). Somos especializados em nefrologia, no cuidado integral dos rins, oferecendo um atendimento de excelência em **serviços de diálise**.

Contamos também com um **serviço dedicado à Nefrologia Pediátrica**, focado no diagnóstico e tratamento de doenças renais em crianças e adolescentes, sempre com atenção especial às particularidades dessa faixa etária.

Dias e Horários de Atendimento: Tratamentos de Diálise:

- (Segunda a Sexta: 6h às 19h
- (Sábado: 6h às 12h

Consultas Ambulatoriais:

- Segunda a Sexta: 8h às 18h
- 2 Sábado: 8h às 12h

Relação das instalações físicas que a empresa dispõe para executar os serviços:

- 10 Máquinas de Hemodiálise Fresenius 4008V10, 220v e Fresenius 5008S, 220v;
- 10 Poltronas Advance Longa luxo;
- Osmose reversa Pura Saubern;
- 1 Cardioversores e Desfibrilador;
 1 Monitor M12 Modelo 2 Tela LCD 12";
- 13 TV LED HD 32 LG} 32L e 03 TV LED 4K 50 LG:
- 1 Frigibor 68L PHILCO 220v para medicação;
- 1 Mesa de mayo inox com suporte de soro Medi Saúde;
- 1 Foco cirúrgico auxiliar Starled 20 com Sistema de emergência;
- 02 Balança para pesagem dos pacientes em consultórios eletrônicas



Instituto de Nefrologia – Inefro
CNPJ: 56.979.679/0001-67 | www.inefro.com.br
Life Gama - Quadra EQ 47-49, Projeção 4, Salas 105 a 114, S/N, Sala 118 a 122 | Setor Central (Gama) – Brasilia/DF
CEP: 72405-499
Contato Comercial: 61 3020-3757 / 61 98147-5990



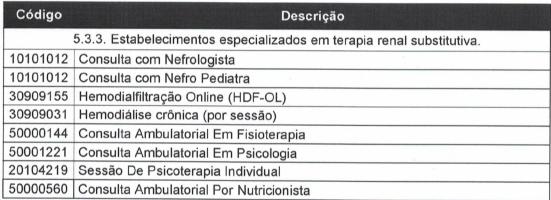
- 01 Balança Mod. 677 TDMS;
- Equipamentos de informática: 08 PCs Dell, 06 impressoras multifunctional e 02 laser
- 31 Ar-condicionado marca Daikin
- 1 Carro Maca Hospitalar Hidráulico
- 1 Carro de parada TERM NEW
- 1 Gerador Diesel 150kva
- 1 Carrinho de emergência para medicações

Relação do aparelhamento/equipamentos:

- 01 banheiro adaptado para PCD
- 02 sanitários para pacientes (masculino e feminino)
- 02 banheiros para colaboradores (masculino e feminino)
- 01 copa para preparo de alimentos pacientes
- 01 sala de concentrados
- 01 sala de manutenção máquinas
- 01 sala multidisciplinary
- 01 sala de descanso médico
- 01 sala de descanso colaboradores

- 01 DML
- 01 expurgo
- 01 sala de resíduos infectantes
- 01 sala de emergência
- 01 sala de procedimentos
- 01 sala de diálise pediátrica (1 ponto)
- 01 sala de diálise adultos (19 pontos)
- 01 sala de expedição de materiais
- 01 bancada para médicos e enfermeiros

Relação dos Serviços Prestados:



Taxas:

Código	Descrição	
60015250	Taxa De Instalação De Soro Ev	
60015292	Taxa De Aplicação De Injeção Ev, Fora Da Uti/Semi-Uti E Do Centro Cirúrgico, Por Uso/Sessão	
60015322	Taxa De Aplicação De Injeção Im, Fora Da Uti/Semi-Uti E Do Centro Cirúrgico, Por Uso/Sessão	

Instituto de Nefrologia - Inefro CNPJ: 56.979.679/0001-67 | www.inefro.com.br Life Gama - Quadra EQ 47-49, Projeção 4, Salas 105 a 114, S/N, Sala 118 a 122 | Setor Central (Gama) – Brasília/DF CEP: 72405-499 Contato Comercial: 61 3020-3757 / 61 98147-5990



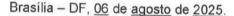


60015357	Taxa De Aplicação De Injeção Subcutânea, Fora Da Uti/Semi-Uti E Do Centro Cirúrgico, Por Uso/Sessão		
60023317	Taxa Por Uso/Sessão De Sala De Hemodiálise		
60024747	Taxa De Aparelho De Hemofiltracão Contínua, Por Hora		
60024933	Taxa De Aparelho Hemodiálise/Hemofiltração		
60024941	Taxa Por Uso De Aparelho Hemodiálise/Hemofiltração Com Bomba De Circulação Extracorporea		
60025662	Bomba De Infusão, Por Dia		
60026448	Aluguel / Taxa De Detector De Bolhas Para Hemodiálise Lenta, Por Uso		
60028858	Taxa De Assistência De Enfermagem Para Instalação De Hemofiltração		
60029064	Taxa De Instalação De Soro Ev, Por Uso/Sessão		
60033681	Taxa De Sala De Observação, Até 6 Horas		
60033746	Taxa De Sala Para Aplicação De Medicação		
60034009	Taxa Por Unidade De Curativo Grande		
60034017	Taxa Por Unidade De Curativo Médio		
60034025	Taxa Por Unidade De Curativo Pequeno		

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) João Marques Moura, pelo telefone nº 61 98147-5990 ou 3020-3757 Ramal 209, Whatsapp nº 61 98147-5990 e e-mail: joao@inefro.com.br e comercial@inefro.com.br. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e

condições, bem como assegura que todas as Informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) <u>Antônio Jose de Almeida Inda Filho</u>, portador(a) do RG nº 1017445857 e CPF nº 187.981.870-15, comunicável pelo telefone nº 61 3020-3757, Whatsapp nº 61 99952-1720 e e-mail: <u>administrativo@inefro.com.br</u>, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.



ANTONIO JOSE DE ALMEIDA Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE INDA FILHO-18798187015 Disdon: 2015 08 13 202-4426, 02101

Antônio Jose de Almeida Inda Filho RG: 1017445857 CPF: 187.981.870-15

Instituto de Nefrologia – Inefro
CNPJ: 56.979.679/0001-67 | www.inefro.com.br
Life Gama - Quadra EQ 47-49, Projeção 4, Salas 105 a 114, S/N, Sala 118 a 122 | Setor Central (Gama) – Brasília/DF
CEP: 72405-499
Contato Comercial: 61 3020-3757 / 61 98147-5990



1.Inclusão do subitem 4.1.1 no Edital nº 01/2025, para excepcionar a aplicação automática da restrição por incapacidade física ou mental definitiva prevista no subitem 4.1, inciso IX, do Edital, aos candidatos com deficiência, o qual passa a viger nos termos a seguir:

4.1.1. A restrição que impede a participação no concurso de candidatos considerados isentos do serviço militar por incapacidade física ou mental definitiva, prevista no inciso IX do subitem 4.1 deste Edital, não se aplica de forma automática aos candidatos com deficiência, os quais terão suas aptidões aferidas por meio de procedimentos e exames no transcurso do certame, com o objetivo de avaliar a compatibilidade de suas deficiências com as atribuições do cargo público ao qual concorrem.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00097907/2025-89. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024,resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO DE NEFROLOGIA - INEFRO, inscrita sob o CNPJ: 56.979.679/0001-67, situada na EQ 47/49 Projeção 4 salas 105 a 114 e 118 a 122, Setor Central, Gama - DF, CEP: 72.405-499, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 09/10/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00045337/2025-41. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa AUGE HOSPITAL DE OLHOS LTDA, nome fantasia AUGE HOSPITAL DE OLHOS, inscrita sob o CNPJ 37.114.444/0001-68, situada no SGAN 607 conjunto A, bloco A Cons. 309, 310 e 313, Ed. Brasília Medical Center, Brasília - DF, CEP 70.830-300, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 09/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00053958/2025-07. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar a empresa SPARKLES EXCLUSIVE PILATES PERSONALIZADO LTDA, nome fantasia: SPARKLE EXCLUSIVE PILATES, inscrita sob o CNPJ 54.483.348/0001-06, situada na Rua 09 Norte, Lote 01, Sala 401, Águas Claras Norte, Brasília - DF, CEP 71.908-540, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 10/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF N° 00053-00057281/2025-78. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento n° 2/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA REFLEXÃO E MOVIMENTO LTDA, nome fantasia REFLEXÃO E MOVIMENTO, inscrita sob o CNPJ 46.640.361/0001-01, situada no SIG Qd 2 lotes 420, 430 e 440, sala 136, Brasília - DF, CEP 70.610-420, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/ DF, 09/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00067810/2025-41. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024. resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, nome fantasia GASTROSUL, inscrita sob o CNPJ 22.413.957/0001-00, localizada no endereço SGAS 614 conjunto C salas: 76, 78, 137, 139 e 229, Brasília - DF, CEP 70.200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. -Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 08/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00109475/2025-66. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/204, nº 3/2024 e 4/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo), do Edital 2/2024, 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital 3/2024, 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) do Edital 4/2024 a empresa CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA RENAL PRIME, inscrita sob o CNPJ Nº 29.305.633/0001-90, situada na SMHN Qd 2 Bloco B consultório 701, 702, 703, 705 a 711, Brasília - DF, CEP 70.710-146, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília /DF, 10/10/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 62/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº
90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042513/2024-18 SEI/GDF. Itens 2, 6 e 23.
Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 62/2024 - SEAPE, por
mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025 a 10/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº
14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação
da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: GUARDA VIDA EPI LTDA, CNPJ nº
27.652.639/0001-08, no valor total de R\$ 3.826,00 (três mil oitocentos e vinte e seis reais).
Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa GUARDA VIDA
EPI LTDA, DOMINGOS SALVIO DA COSTA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 64/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042734/2024-96 SEI/GDF. Itens 4, 7, 11, 12 e 13. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 64/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2025 a 15/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 12.904.870/0001-74, no valor total de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, MONALIZA GRAZIELA CANAVAROLI GARCIA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 66/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042916/2024-67 SEI/GDF. Item 8. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 66/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025 a 10/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS



Governo do Distrito Federal Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Seção de Licitações Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 269/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 29 de outubro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. **CONTEXTO**

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da empresa Nefrologistas Associados Ltda.

2. **RELATO**

- 2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.
- O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-2.2. Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.
- 2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)
- 2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.
- 2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.
- 2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da empresa em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº

184026614, a qual credenciou na categoria/subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EMPRESA: Nefrologistas Associados Ltda

CNPJ: 56.979.679/0001-67

ENDEREÇO: Life Gama - EQ 47/49 Projeção 4 Salas 105 a 114 e 118 a 122, Gama-DF, CEP: 72.405-

499 FONE: (61) 98147-5990/ (61) 3020-3757

EMAIL: comercial@inefro.com.br/joao@inefro.com.br

Valor inicial a empenhar R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 04/11/2025, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 185785679 código CRC= A1F80C92.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 31930190 Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00097907/2025-89 Doc. SEI/GDF 185785679

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 162/2025 - Credenciamento da empresa Nefrologistas Associados Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 269 (185785679), **RESOLVE:**

- 1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da empresa: Nefrologistas Associados Ltda CNPJ: 56.979.679/0001-67 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- 2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer n° 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- 3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- 4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- 5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 29 de outubro de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em 05/11/2025, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 185787215 código CRC= 9B50405A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

 $SAM\ Bloco\ D\ M\'odulo\ E\ -\ Pal\'acio\ Imperador\ Dom\ Pedro\ II\ -\ QCG/CBMDF\ -\ Bairro\ ASA\ NORTE\ -\ CEP\ 70640-020\ -\ DF$ 31930190

00053-00097907/2025-89 Doc. SEI/GDF 185787215



Buscar no PNCP







Ato que autoriza a Contratação Direta nº 207/2025

Última atualização 06/11/2025

Local: Brasília/DF Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa**: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Histórico

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000290/2025 **Fonte**: Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento de Clínica Nefrologistas Associados Ltda

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

Arquivos

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA

COMPRA

R\$ 1,00

Itens

R\$ 1,00

Número 🔅	Descrição 💸	Quantidade 💸	Valor unitário estimado 🔅
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00
xibir: 5 • 1-1 de 1 itens			Página: 1 ▼



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.